



PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

EDITAL PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº002.2017

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Chuí, por meio da Secretaria de Administração e Fazenda, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que realizará SELEÇÃO PÚBLICA POR TÍTULOS sob regime estatutário das Leis Municipais nº 1.701, 1.712, 1.714, todas promulgadas no ano de 2017. A seleção reger-se-á pelas instruções especiais CONTIDAS NESTE EDITAL E PELO Decreto nº 51/2017 que regulamenta o Processo Seletivo para contratação temporária/emergencial e será executado pela empresa **OTIMIZA CONSULTORIA**.

CAPÍTULO I - DOS CARGOS E VAGAS

1.1. QUADRO COM VAGAS E DEMAIS INFORMAÇÕES:

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	PRÉ - REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO MENSAL (R\$)
Psicólogo	1	Ensino Superior Completo Registro no Órgão Competente	30 HORAS	R\$ 2125,75*
Biólogo	1	Ensino Superior Completo	30 HORAS	R\$ 1881,20*
Professor Séries Finais Matemática	1	Ensino Superior Completo	20 HORAS	R\$ 1196,54*

* Todos os cargos serão acrescidos de vale alimentação, atualmente no valor de R\$ 12,00 por dia efetivamente trabalhado e de vale transporte, se necessário.

1.2. DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES:

1.2.1 PSICÓLOGO:

- a) Realizar psicodigósticos para fins de ingresso, readaptação e avaliação das condições pessoais do servidor;
- b) Proceder à análise de funções sob o ponto de vista psicológico;
- c) Proceder ao estudo e avaliação nos mecanismos de comportamento humano para possibilitar orientação quanto a seleção e ao treinamento no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos;
- d) Fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico;
- e) Fazer exames de seleção de crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para complementação com bolsas de estudo;
- f) Prestar atendimento breve a pacientes em crise e seus familiares, bem como a alcoolistas e toxicômanos;
- g) Atender as crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadoras de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-as para orientar as explorações psicológicas e médicas educacionais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

- h) Realizar pesquisas psicopedagógicas;
- i) Confeccionar e selecionar o material psicopedagógico necessários ao estudo de casos;
- j) Realizar pericias e elaborar pareceres;
- k) Prestar idade escolar, em grupos de adolescentes, em instituições comunitárias do município;
- l) Manter atualizado o prontuário de cada caso estudado;
- m) Responsabilizar-se por equipes de auxiliares necessárias à execução das atividades própria do cargo;
- n) Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

1.2.2 BIÓLOGO:

- a) Participar da elaboração e acompanhamento da política e programas e campanhas de saúde pública, executando treinamento de operadores de campo para a realização de campanhas de controle de insetos, roedores e outros animais nocivos;
- b) Desenvolver estudos epidemiológicos a partir da leitura e interpretação de dados estatísticos da realidade sócio-sanitária;
- c) Participar do planejamento, organização e execução das ações do sistema de vigilância epidemiológica;
- d) Elaborar os conteúdos programáticos e apoiar na execução de capacitações na sua área;
- e) Elaborar material científico e técnico para divulgação nas áreas de saúde pública, sobre medidas higiênicas e profiláticas;
- f) Coordenar e executar levantamento de espécies vetores de doenças infectocontagiosas e organismos veiculados, utilizando técnicas específicas, procedendo a sua identificação, exames e outros estudos;
- g) Assessorar e responsabilizar-se por estabelecimentos públicos e privados que fabriquem ou distribuam produtos biocidas e pesticidas;
- h) Promover a realização de testes de soro-aglutinação microscópica, providenciando coleta de amostra em humanos e animais (especialmente bovinos, caninos e suínos), bem como em água, solo, lama e outros ambientes, para detectar micro-organismos patogênicos;
- i) Identificar os focos de vetores através de inspeção locais;
- j) Pesquisar métodos alternativos para controle de vetores;
- k) Realizar estudos visando a aplicação de inseticidas, raticidas e biocidas similares, através de equipamentos apropriados em cada caso;
- l) Reconhecer os problemas decorrentes da utilização de biocidas para o homem e seu efeito residual;
- m) Organizar, orientar e avaliar programas de manejo e erradicação de endemias e epidemias;
- n) Proferir palestras para o esclarecimento da população quanto as diversas patologias transmitidas por organismos vetores;
- o) Executar outras tarefas correlatadas.

1.2.3 PROFESSOR SÉRIES FINAIS (MATEMÁTICA):

- a) Orientar a aprendizagem do aluno;
- b) Participar do processo de planejamento das atividades na escola;
- c) Planejar e executar o trabalho docente;
- d) Levantar e interpretar dados relativos á realidade da sua classe;
- e) Estabelecer mecanismos de avaliação;
- f) Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional;
- g) Organizar registros de observação do aluno;
- h) Participar de atividades extraclasse;
- i) Integrar órgãos complementares da escola;
- j) Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- k) Executar tarefas afins.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

CAPÍTULO II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	DATAS
Divulgação do Edital no site da Prefeitura e redes sociais	29/05/2017
Período de Inscrições	30/05/2017
Análise dos Títulos	31/05/2017
Divulgação dos Resultados Preliminares	01/06/2017
Período de Recursos	02/06/2017
Publicação do Edital de Homologação do Resultado Final	05/06/2017

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

3.2. As inscrições serão somente no Prédio da Secretária de Educação na Rua Panamá, número 193, Chuí-RS.

3.3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 30/05/2017 das 13h30 às 17h.

3.4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO processo seletivo:

Para inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição anexado ao final deste edital como ANEXO I e apresentar a seguinte documentação:

- a) Apresentar documento que comprove a nacionalidade brasileira de acordo com o artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e legível;
- c) Fotocópia do documento de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho todas recentes e em bom estado;
- d) Fotocópias do documento que comprove os requisitos para o exercício da função, conforme o QUADRO DE VAGAS do item I deste edital;
- e) Fotocópia dos títulos que serão apresentados e atendam aos aceitos pelo edital;
- f) Em caso de inscrição ser feita por procuração, além de ser apresentados os documentos acima citados, também o documento de identificação do procurador, a fotocópia da procuração reconhecida em cartório.

3.5. ENTREGA DA INSCRIÇÃO: Após o preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá entregá-la no local das inscrições, juntamente com a documentação necessária citada acima.

3.6. TAXA DE INSCRIÇÃO: A taxa de inscrição será 1kg de alimento não perecível e 1 roupa para inverno, podendo ser de adulto e infantil, pois iremos destinar as comunidades carentes no Município.

3.7. É obrigação do candidato e seu procurador, conferir as informações contidas na Ficha de Inscrição e a entrega de documentação, arcando com eventuais erros de preenchimento e de documentos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

CAPÍTULO IV – DOS TÍTULOS

- 4.1. A escolha do título será de inteira responsabilidade do candidato e obedecerá a tabela máxima de pontuação de títulos.
- 4.2. Os títulos serão entregues em envelope identificado com nome e função e não poderá ultrapassar a quantidade de títulos permitidos pela Tabela de Pontuação.
- 4.3. Deverá ser acrescido no envelope a ficha de inscrição, conforme modelo no ANEXO I deste edital.
- 4.4. Os títulos serão recebidos SOMENTE no ato da inscrição, caso exista recurso ao resultado, SOMENTE serão aceitos títulos complementares aos já entregues.
- 4.5. Os comprovantes de participação em cursos feitos pela internet somente serão aceitos se forem reconhecidos pelo MEC.
- 4.6. Os comprovantes dos títulos não serão devolvidos, portanto não devem ser entregues as vias originais.
- 4.7. Serão aceitos para comprovação dos itens A e B da Tabela de Pontuação Diploma, Certificado ou Atestado de Conclusão expedidos por Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC.
- 4.8. Não serão considerados estágios ou monitorias.
- 4.9. Todo e qualquer certificado que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se vier acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado.
- 4.10. Nenhum título receberá dupla valorização.
- 4.11. Nos documentos apresentados para validação dos títulos deverão conter: assinatura, carga horária e data de emissão.
- 4.12. Quanto ao item D do Anexo III - Tabela de Pontuação, serão aceitos fotocópia de contrato de trabalho juntamente com a fotocópia da Carteira de Trabalho ou edital de nomeação ou algum outro tipo de documento que comprove a experiência no exercício da profissão.

CAPÍTULO V – DOS RECURSOS

- 5.1. Será permitido recurso quanto ao resultado preliminar e somente em um único dia conforme CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.
- 5.2. Os recursos deverão ser protocolados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal do Chuí – RS na forma de requerimento, conforme modelo no ANEXO III.
- 5.3. Se houver comprovação de falha na Análise dos Resultados na avaliação dos títulos, será alterada a pontuação do candidato.

CAPÍTULO VI – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. O resultado será divulgado através de Edital contendo a relação dos candidatos de acordo com a pontuação exigida e será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal do Chuí e também nas redes sociais da Prefeitura e da Empresa Otimiza Consultoria que executará o Processo Seletivo.
- 6.2. A lista com a relação de candidatos será em ordem decrescente de pontos obtidos, de acordo com o ANEXO II sobre a Tabela de Título e sua pontuação.
- 6.3. Caso exista empate entre candidatos terá preferência o candidato que:
 - a) maior número de pontos no item B;
 - b) maior número de pontos no item C.
- 6.4. O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

CAPÍTULO VII - DA CONTRATAÇÃO

7.1. De acordo com lista de classificação, a contratação do candidato será subordinada à existência da vaga e ao interesse da administração municipal.

7.2. O contrato será de 90 dias, podendo ser prorrogado por igual período para a função de Professor de Séries Finais de Matemática; de 180 dias podendo ser prorrogado por igual período para as funções de Biólogo e Psicólogo.

7.3. Se o candidato não comparecer na Prefeitura Municipal do Chuí no Departamento de Recursos Humanos até o dia 06/06/2017 munido da documentação admissional, será considerado desistência da vaga ficando a cargo da Prefeitura Municipal do Chuí e Otimiza Consultoria à chamada pelo segundo lugar.

7.4. Para ingressar no serviço público o candidato deverá apresentar as seguintes documentações fotocópia e originais:

- a) Folha Corrida;
- b) 01 foto 3x4;
- c) Declaração de bens;
- d) Declaração da negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, se houver;
- e) Documento de Identidade (RG);
- f) CPF;
- g) Título de Eleitor;
- h) Comprovante de Escolaridade;
- i) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos;
- j) Carteira de vacinação e atestado de escolaridade de filhos menores de 14 anos;
- k) Comprovante que está quite com as obrigações eleitorais e militares.

OBS.: Fica a critério do departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Chuí, esclarecer dúvidas sobre alguma documentação e também solicitar algum outro documento que achar complementar a estes.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fazem parte deste presente edital:
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS
ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO

Prefeitura Municipal de CHUÍ, 29 de Maio de 2017.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉ FABRAS
Secretário de Administração e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 002.2017

Preencher com letra legível e com caneta esferográfica azul.

FUNÇÃO	
<input type="checkbox"/> Psicólogo	
<input type="checkbox"/> Biólogo	
<input type="checkbox"/> Professor de Séries Finais de Matemática	
DADOS DO CANDIDATO	
Nome:	
Endereço:	
Cidade:	
Telefone(s): ()	/()
Assinatura:	

PARA PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PELA OTIMIZA CONSULTORIA

Total de folhas entregues incluindo esta:
Horário de Recebimento:
Responsável pelo Recebimento:



PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Comprovante de Conclusão de Curso Superior.	01	50
B	Comprovante de Conclusão de Especialização ou Pós-Graduação.	01	15
C	Comprovante de participação em cursos, seminários e outros relacionados a sua profissão, com carga horária de, no mínimo, 20 horas.	05	20
D	Experiência no exercício da profissão	01	15



PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSOS

FUNÇÃO
<input type="checkbox"/> Psicólogo <input type="checkbox"/> Biólogo <input type="checkbox"/> Professor de Séries Finais de Matemática
Nome do Candidato:
Justificativa para o Recurso:
Data:
Assinatura do Candidato: